



PREFEITURA DE  
**PARAGOMINAS**  
Fazendo mais por você!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Gabinete da Secretária**

Paragominas, 28 de maio de 2015.

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Paulo Pombo Tocantins

**Assunto: Solicitação de Curso de Bacharel em Direito-  
UFPA-(Universidade Federal do Pará)**

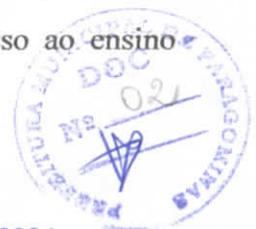
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, e considerando que o município de Paragominas conta com uma população de aproximadamente 96 mil (noventa e seis mil) habitantes, localizada na Região de Integração do Capim. Esta municipalidade conta com o funcionamento de Instituições de Ensino Superior Público tais como: UEPA (Universidade do Estado do Pará), UFRA (Universidade Rural da Amazônia), UAB (Universidade Aberta do Brasil), IFPA (Instituto Federal Tecnológico do Pará) os quais atendem a população local.

Considerando ainda que, a Prefeitura Municipal de Paragominas desde 2011 tem manifestado interesse em ampliar o processo educacional, com vistas à instalação de um campus da UFPA neste município, inclusive com doação de área pública, escriturada, para a referida Instituição de Ensino Superior.

Diante deste cenário esta Municipalidade visa aumentar o quantitativo de Universidades e oferecer ao público alvo egresso do ensino médio, acesso a mais oportunidades de qualificação. Assim, estaremos legitimando a permanência destes em nosso município, evitando o deslocamento para outros centros de referência educacional, pois além de estarmos oferecendo o ensino superior de qualidade e gratuito, contribuiremos também para evitar o dispêndio financeiro da família. Por meio da oferta de outras graduações contribuiremos consideravelmente para melhorar a perspectiva do ensino e da aprendizagem dos educandos do ensino médio, corroborando para a redução dos índices de evasão e do acesso ao ensino superior.

*A<sup>o</sup> Secretária de  
Finanças para  
providências;  
em 28/05/15*  
*João Bosco Gabriel  
Vice - Prefeito*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
Rua do Contorno, 1212 – Centro / Cep. 68.625-970 – Tel: (91) 3729-8037/ 3729-8004  
CNPJ: 05193057/0001-78  
[www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)

Nesta perspectiva, mediante estudos realizados pela equipe técnica pedagógica e por profissionais em educação da Rede Municipal de Ensino concluiu-se que, a referida Instituição de Ensino Superior Público apresenta relevância qualitativa no cenário educacional, sendo muito bem aceita pela comunidade escolar como Instituição capaz de implementar cursos para serem contemplados pela população de Paragominas. E considerando ainda, que esta Instituição tem proporcionado melhoria na qualidade da educação nos locais em que atua no Estado do Pará, é que solicitamos à V..Exa. que interceda junto aos órgãos competentes no intuito de viabilizar a oferta de um **Curso de Bacharel em Direito** neste município.

Vale ressaltar que, a Universidade Federal do Pará tem como missão produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia objetivando a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade sustentável, com base importantes princípios tais como:

- Universalização do conhecimento;
- O respeito à Ética e a diversidade Étnica, cultural e biológica;
- O Pluralismo de ideias e pensamentos;
- O Ensino Público e gratuito;
- A flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;
- A Excelência acadêmica;
- A Indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão;
- A Defesa dos Direitos humanos e preservação do meio ambiente.

Mediante o exposto, solicita-se que V.Exa. analise o pleito e envide esforços a fim de que a Universidade Federal do Pará instale um campus neste município para implementação, a princípio, do Curso de Bacharel em Direito que certamente atenderá a demanda local, bem como dos municípios da Região de Integração do Capim.

Agradecemos vosso empenho em nome da sociedade paragominense.

Respeitosamente,



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 151 – PARA NORTEAR A  
FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO/CONTRATO COM A UFPA**

**01 – DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem como objetivo nortear a FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO OU CONVÊNIO com a Universidade Federal do Pará – UFPA, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para ofertar a primeira turma do Curso de Bacharelado em Direito, a 50 alunos, neste Município, no período de 60 (sessenta) meses a partir da implantação.

**02 – DO EMBASAMENTO LEGAL:**

O processo LICITATÓRIO dar-se-á pela modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

O curso será realizado em conformidade com a Lei nº. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB).

**04 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DA  
FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:**

O contrato ou convênio será firmado pelo período de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço continuado, conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/1993.

**05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO OU  
FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO:**

Atender as necessidades de alunos concluintes do ensino médio neste Município, uma vez que cerca de 3.100 (três Mil e cem) alunos (informações obtidas no endereço eletrônico <http://www.qedu.org.br/>) concluem o ensino médio e parte desses alunos, na maioria das vezes se deslocam para outros centros na busca de cursar uma graduação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
www.paragominas.pa.gov.br

Há de se considerar também o que prevê a Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996):

Art. 1º “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE OU CONVENIADA:**

**6.1** – Assumir o encargo de realizar o transporte dos professores entre os Municípios de Belém a Paragominas, bem como o traslado entre o local de hospedagem e a escola onde serão realizadas as atividades;

**6.2** – Notificar a contratada ou conveniada de quaisquer irregularidades na execução dos serviços:

**6.3** – Exigir o cumprimento dos compromissos assumidos pela contratada ou conveniada;

**6.4** – Efetuar os repasses de recursos financeiros, por meio do recolhimento de GRU – Guia de Recolhimento da União, mensalmente, para o desenvolvimento do Curso de Bacharelado em Direito, da Faculdade de Direito e do Instituto de Ciências Jurídicas, no decorrer de 60 (sessenta) meses, de acordo com o cronograma de desembolso, de acordo com a disponibilidade de recursos;

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA OU CONVENIADA:**

**7.1** – Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as condições do Contrato/convênio, obedecendo as especificações, elementos técnicos e os termos da proposta que integrará



o referido contrato/convênio, a partir dos repasses dos recursos pela contratante;

**7.2** – Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato/convênio, especialmente em relação as obrigações fiscais, previdenciários e trabalhistas do pessoal contratado para execução dos serviços;

**7.3** – Aceitar as condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% fixado pelo § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**7.4** – Providenciar a imediata correção das deficiências ou irregularidades apontadas pela contratante, no decorrer da execução do serviço;

**7.5** – Executar as atividades inerentes à implantação dos planos, programas e cronogramas descritos no plano de execução, observando os critérios de qualidade técnica e pedagógica;

**7.6** – Elaborar planos e programas, cronogramas físico-financeiros do desembolso, submetendo-os à contratante ou conveniados;

**7.7** – Promover a divulgação das ações, objeto deste Termo de Referência, citando a participação da contratante ou conveniada;

**7.8** – Encaminhar à contratante ou Conveniada relatórios das atividades, objeto deste Termo de Referência, de acordo com o cronograma;

**7.9** – Viabilizar a atuação da supervisora designada pela contratante ou conveniada, facilitando o acesso às informações necessárias ao bom andamento do curso;

**7.10** – Comprometer-se a não interromper o curso em caso de paralisação dos docentes e técnicos-administrativos;

**7.11** – Avaliar anualmente as atividades executadas juntamente com a contratante ou conveniada;

**7.12** – Ministras o curso em conformidade com o Projeto Político Pedagógico vigente, observado o contido na Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB);

**08 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2015:**

**Atividade**

12.364.1201.2.106 – Apoio ao Ensino Superior;

**Classificação Econômica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
www.paragominas.pa.gov.br

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas  
**Fonte de Recurso: FME**

Obs. Para os anos subseqüentes as despesas serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento desta finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária do Município.

  
Paragominas (PA), 01 de Junho de 2015

